

EDITAL Nº 44/2026 - DRG/GRU/IFSP, DE 1 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - ENERGIFE - NO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O Diretor Geral do *Campus* Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei n.º 12.816/2013; Resolução CD/FNDE n.º 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 6/2013; Resolução CD/FNDE n.º 31/2011; Portaria MEC n.º 1.042/2021 e a Resolução CS/IFSP n.º 160/2014, faz saber que estarão abertas, no período de 29/05/2026 a 19/06/2026, até às 23h59, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais do quadro de servidores ativos ou aposentados do *Campus* Guarulhos, para atuarem como docentes em cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), Bolsa-Formação Trabalhador - Programa Energife.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma Comissão Interna de Seleção, designada pelo Diretor Geral do *Campus* Guarulhos, cujo objetivo é a seleção de servidores(as) ativos(as) ou aposentados(as), do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados(as) em ocupar a função de Docente e cadastro de reserva, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC do Energife/Pronatec, que serão oferecidos no *Campus* Guarulhos do IFSP e será regido por este Edital.

1.2. Os(As) bolsistas selecionados(as) atuarão com carga horária conforme Item 3.2, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2012 e Resolução CS/IFSP n.º 160/2014, a ser financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), durante o período de oferta do curso.

1.3. Conforme a Resolução CS/IFSP n.º 160/2014, artigo 18, "as atribuições e a carga horária dos servidores-bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição".

1.4. Os(As) bolsistas selecionados(as) poderão, a critério do Coordenador Adjunto, atuar novamente em outros períodos de oferta dos cursos no exercício de 2026, recebendo de acordo com o período de permanência do Programa no *Campus* Guarulhos.

1.5. A contratação dos(as) bolsistas selecionados(as) obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados(as) conforme a demanda do *Campus* Guarulhos, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período do curso, com antecedência de dois dias úteis.

1.5.1. O prazo para a manifestação de interesse ou recusa pelo(a) classificado(a) é de 24 horas (excetuando-se sábados, domingos e feriados nacionais), a partir do recebimento da comunicação por meio telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail).

1.5.2. A recusa por parte do(a) candidato(a) à contratação deverá ser por meio eletrônico (e-mail), sendo que neste caso o(a) candidato(a) deverá manifestar interesse em ser realocado(a) para o final da lista ou manifestar a desistência do presente processo seletivo.

1.5.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a).

1.5.4. A ausência de manifestação implicará na desistência do presente processo seletivo.

1.5.5. No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no *Campus* Guarulhos do IFSP, situado à Av. Salgado Filho, 3501 – Vila Rio de Janeiro – Guarulhos – SP – CEP: 07115-000.

1.6. A realização do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), Bolsa-Formação Trabalhador - Energife pelo *campus* e a contratação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) estará condicionada à

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), Bolsa-Formação Trabalhador - Energife, estruturado no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e do Ministério da Educação (MEC), tem como objetivo impulsionar a formação profissional tecnológica em energias renováveis e eficiência energética, por meio da qualificação profissional de Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética.

2.2. O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Qualificação Profissional de Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética, pela linha de fomento Energife/PRONATEC, é voltado ao atendimento e à inclusão produtiva de estudantes de 18 anos ou mais de idade, com Ensino Fundamental completo.

2.3. As ofertas serão executadas na modalidade presencial, com o prazo máximo de conclusão dos cursos de até 31/12/2026.

2.4. O curso será ofertado em turmas no *Campus* Guarulhos do IFSP, localizado na Av. Salgado Filho, 3501 – Vila Rio de Janeiro – Guarulhos – SP – CEP: 07115-000, de acordo com a demanda a ser atendida.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para atuar no Energife/PRONATEC serão remunerados(as) na forma de concessão de bolsas em conformidade com o parágrafo 1º, art. 9º, da Lei nº 12.513, de 26/10/2011; art. 15, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012; e art. 25, da Resolução CS/IFSP nº 160, de 02/12/2014, pelo tempo das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFSP.

3.2. A carga horária semanal para a função Docente do presente edital poderá ser no mínimo de 4 horas aula por semana ou no máximo 16 horas aula por semana.

3.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do ANEXO II.

3.4. Os valores das bolsas* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Energife/PRONATEC e respectivos valores:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente	16 horas	R\$ 50,00 por hora de 60 minuto

** Conforme Resolução CD/FNDE nº 4, de 16/03/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160, de 02/12/2014, alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.*

3.5. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos pela FAI-UFSCAR (Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico).

3.5.1. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do(a) profissional selecionado(a) o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do *Campus* Guarulhos do IFSP.

3.5.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) na função de Docente será responsável por no mínimo uma turma ou no máximo duas turmas por período letivo, completando a carga horária máxima semanal de 16 horas.

3.6. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- por interesse da Instituição;
- por interesse do(a) bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012.

3.7. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) (bolsistas) terão as seguintes atribuições:

3.7.1. Docente:

- participar das reuniões de coordenação quando convocado(a) pelo(a) Supervisor(a) de Curso;
- planejar as aulas e atividades da(s) disciplina(s), de acordo com as diretrizes apresentadas pela Coordenação Geral e Coordenador Adjunto;
- Ministrar a(s) disciplina(s) para a(s) turma(s) que lhe forem atribuídas;
- adequar a oferta das disciplinas de acordo com as necessidades específicas do público-alvo;

e) registrar no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) estudantes;

f) adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes;

g) propiciar espaços de acolhimento e debate com os(as) estudantes;

h) avaliar o desempenho dos(as) estudantes;

i) controlar a frequência dos(as) estudantes;

j) apresentar ao(à) Supervisor(a) do Curso o plano das disciplinas e os respectivos planos de aula antes do início das aulas;

k) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores Gerais e Coordenadores Adjuntos;

l) participar das reuniões de coordenação quando convocado pela Coordenação Adjunta;

m) reportar imediatamente quaisquer ocorrências envolvendo os(as) estudantes durante a oferta das disciplinas ao(à) orientador(a) da turma;

n) elaborar um relatório final reportando todas as atividades acadêmicas desenvolvidas com a(s) turma(s) ao término de cada disciplina, inclusive as eventuais ocorrências reportadas ao(à) Supervisor(a) de Curso;

o) registrar quaisquer situações não conformes e/ou irregulares ao(à) Supervisor(a) de Curso.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES

4.1. Os componentes curriculares previstos para o curso para Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética (PAEE), do Energife/PRONATEC, perfazendo um total de 160 horas são:

Curso: Profissional em Automação e Controle Para Eficiência Energética (PAEE)			
Dias de oferta:	segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira: das 8h00 às 12h00	Turno de oferta:	matutino
Dias de oferta:	segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira: das 18h35 às 22h35	Turno de oferta:	noturno
Local de oferta: IFSP - Campus Guarulhos Avenida Salgado /filho, n.º 3501 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos/SP - CEP 07115-000			
Código:	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
PEE1	Fundamentos de Eletricidade	8	Ser Engenheiro de Controle e Automação, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Eletricista; Físico e áreas afins, ou Tecnólogo na área, com experiência mínima de seis meses comprovada na área.

Curso:	Profissional em Automação e Controle Para Eficiência Energética (PAEE)		
Dias de oferta:	segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira: das 8h00 às 12h00	Turno de oferta:	matutino
Dias de oferta:	segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira: das 18h35 às 22h35	Turno de oferta:	noturno
IFSP - <i>Campus</i> Guarulhos			
Local de oferta:	Avenida Salgado /filho, n.º 3501 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos/SP - CEP 07115-000		

Código:	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
PEE2	Geração Distribuída	8	Ser Engenheiro de Controle e Automação, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Eletricista e áreas afins ou Tecnólogo na área, com experiência mínima de seis meses comprovada na área.
PEE3	Eficiência Energética	24	Ter Graduação ou Especialização em Engenharia, física, matemática ou áreas correlatas ou Tecnólogo na área, com experiência mínima de seis meses comprovada na área.
PEE4	Integração e Comunicação de Elementos de Automação	24	Ser Engenheiro de Controle e Automação, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo na área, com experiência mínima de seis meses comprovada na área.
PEE5	Aplicação de Equipamentos de Automação	16	Ser Engenheiro de Controle e Automação, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo na área, com experiência mínima de seis meses comprovada na área.
PEE6	Práticas de Instalação em Sistemas de Automação	40	Ser Engenheiro de Controle e Automação, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo na área, com experiência mínima de seis meses comprovada na área.

Curso:	Profissional em Automação e Controle Para Eficiência Energética (PAEE)		
Dias de oferta:	segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira: das 8h00 às 12h00	Turno de oferta:	matutino
Dias de oferta:	segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira: das 18h35 às 22h35	Turno de oferta:	noturno
Local de oferta:			
IFSP - Campus Guarulhos			
Avenida Salgado /filho, n.º 3501 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos/SP - CEP 07115-000			

Código:	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
PEE7	Análise de Falhas e Manutenção em Sistemas de Automação	40	Ser Engenheiro de Controle e Automação, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo na área, com experiência mínima de seis meses comprovada na área.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

5.2. A inscrição deverá ser realizada no período de 1º a 19 de junho de 2026 até às 23h59, por meio do preenchimento do questionário eletrônico acessível por meio do link (<https://forms.gle/SgsLQJLepa7eNNfk8>).

5.3. O(A) candidato(a) deverá disponibilizar por meio do formulário indicado no item 5.2 os seguintes documentos/informações:

5.3.1. Informações cadastrais:

- Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Em caso de estrangeiros, apresentar a cópia do RNE ou comprovante de naturalização;
- Cópia do comprovante de residência atualizado com CEP.

5.3.2. Informações Complementares:

a) Requerimento de Inscrição Docente (ANEXO I), Declaração de Disponibilidade do Bolsista (ANEXO II), conforme Resolução CS/IFSP n.º 160/2014. Formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência correspondentes ao perfil do candidato (ANEXO III), numerando sequencialmente no formulário cada documento a ser apresentado, utilizando a mesma sequência dos critérios de classificação (item 7).

b) Declaração do Setor/Departamento de Lotação (ANEXO IV) se servidor público ativos(as) do IFSP.

c) *Curriculum Vitae*.

5.4. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

5.5. A não entrega dos ANEXOS I, II, III ou IV (para servidor(a) IFSP ativo(a)) acarretará a eliminação do(a) candidato(a) e indeferimento da inscrição, podendo a administração chamar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no processo de seleção simplificada.

5.6. Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o(a) candidato(a) será eliminado(a) e a inscrição indeferida, podendo a administração chamar o(a)

próximo(a) candidato(a) classificado(a) no processo de seleção simplificada.

5.7. O(A) candidato(a) que não comprovar as informações contidas no formulário para entrega de documentos será automaticamente eliminado(a).

5.8. A Comissão Interna de Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

5.9. Um(a) docente poderá ministrar aulas em mais de um curso/disciplina desde que as disciplinas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada.

5.10. São de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O Processo seletivo será conduzido por uma Comissão Interna de Seleção designada pelo Diretor-geral do Campus Guarulhos e constará de uma fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 7 deste edital, para os(as) candidatos(as) homologados(as).

6.2. O recebimento das inscrições será verificado pela Comissão Interna de Seleção e a confirmação estará única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://gru.ifsp.edu.br/>.

6.3. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital.

6.3.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados por e-mail para inscrição.

6.3.2. Em caso de erros de preenchimento do Requerimento de Inscrição, bem como documentos ilegíveis, a inscrição do(a) candidato(a) será indeferida.

6.4. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá exclusivamente no endereço eletrônico <https://gru.ifsp.edu.br/> de acordo com o cronograma.

6.5. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os(as) candidatos(as) que atendam como requisito mínimo, possuir graduação em Cursos Superiores (Bacharelado), Superior de Tecnologia ou Técnico em qualquer área.

6.6. O chamamento e atribuição de aula aos(às) professores(as) selecionados(as) para o corpo docente por turma atenderá a ordem de classificação segundo critérios discriminados no item 7, levando também em consideração a disponibilidade semanal informada pelo(a) docente (ANEXO II), a quantidade de docentes necessária em função da quantidade de turmas ofertadas no período e as disciplinas preferenciais discriminadas pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, de forma a viabilizar a construção da grade horária das turmas pela Coordenação adjunta do curso.

6.7. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso (ANEXO V), por meio do e-mail energife.gru@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar “**RECURSO INSCRIÇÃO Documento 1164155 – DOCENTE ENERGIFE**”.

6.7.1. Na fase de recurso é vedado o acréscimo de documentos exigidos para a inscrição e não encaminhados no momento da inscrição ou encaminhados de maneira incorreta.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os critérios de classificação para candidatos(as) a docente no programa Energife/PRONATEC, são os seguintes:

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA
Formação de nível técnico nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	0,5
Graduação em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	1,1
Graduação em Tecnologia nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	1,0

Pós-graduação <i>lato sensu</i> em cursos superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	1,0	
Mestrado em cursos superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	1,5	
Doutorado em cursos superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	2,5	
Graduação em cursos superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	0,5	
Graduação em Tecnologia em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	0,4	
Mestrado em cursos superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	0,6	
Doutorado em cursos superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	0,9	
SUBTOTAL	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional na área do curso ou em suas disciplinas	0,5 (por semestre)	5,0
Servidor ativo ou inativo do IFSP	1,0 (por semestre)	5,0
Experiência profissional como docente em Curso Técnico ou Programa Bolsa Formação	2,0 (por semestre)	10,0
SUBTOTAL		20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

7.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em dois grupos distintos:

- a) servidores(as) ativos(as) ou aposentados(as) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e
- b) demais interessados(as) a ocupar a função de docente para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico - Energife/PRONATEC, que serão oferecidos no *Campus* Guarulhos do

IFSP.

7.3. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em duas listas distintas segundo os critérios apresentados no item anterior (7.2).

7.3.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

- a) Maior titulação acadêmica;
- b) Maior tempo de experiência profissional na área;
- c) Maior tempo de experiência docente;
- d) Maior idade.

7.4. A publicação dos resultados será feita em lista única, respeitando os agrupamentos dos inscritos como servidores ativos ou inativos e inscritos externos. A lista de classificação e escolha das disciplinas seguirá o critério de pontuação geral para todos os inscritos. Os processos de contratação serão tratados de forma diferente devido as exigências documentais.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 22 de junho de 2026, no site do IFSP Campus Guarulhos (<https://gru.ifsp.edu.br/>).

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

8.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) somente farão jus ao recebimento de bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no Art. 40 da Portaria MEC n.º 1.042/2021, no Art. 14 da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012 e na Resolução CS/IFSP n.º 160/2014.

8.4. As dúvidas decorrentes deste edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail energife.gru@ifsp.edu.br.

8.5. Será permitido ao(à) candidato(a) interpor recurso referente à nota final obtida. Para tanto o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso (**ANEXO V**) no dia 23/06/2026 até às 23h59 do dia 24/06/2026, encaminhando parecer fundamentado para o e-mail: energife.gru@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar "**RECURSO RESULTADO - *NOME DO(A) CANDIDATO(A) - Documento 1164155 – DOCENTE ENERGIFE**" (*preencher com o nome do(a) candidato(a)).

8.5.1. Na fase de recurso é vedado o acréscimo de documentos exigidos para a inscrição e não encaminhados no momento da inscrição.

8.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

8.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.8. Após a homologação, o Resultado Final será divulgado no dia **25/06/2026**, no endereço eletrônico: <https://gru.ifsp.edu.br/>.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições das candidaturas	01/06/2026 até às 23h59 do dia 19/06/2026
Publicação do resultado preliminar	22/06/2026
Interposição de recursos	23 e 24/06/2026 até às 23h59
Publicação do resultado final	25/06/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

10.5. A referida contratação será por um período de até 6(seis) meses, sendo possível o aproveitamento deste profissional se houver oferta do curso na próxima edição do Energife/PRONATEC no mesmo ano.

10.6. As ações do Energife/PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do

acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

10.7. A permanência do(a) bolsista no programa Pronatec, no *Campus* Guarulhos do IFSP, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com os Coordenadores(as) Adjuntos(as) dos campi, ao longo de cada pactuação, em conformidade com o Art. 34 da Portaria MEC n.º 1.042/2021 e a Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

10.8. O(A) bolsista deve estar ciente de que poderá ser convocado(a) a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação Adjunta ou Coordenação Geral, sendo este, condicionante para a permanência no programa.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção.

Guarulhos, 1 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente.

DIEGO AZEVEDO SIVIERO
Diretor-geral
IFSP - *Campus* Guarulhos

Documento 1164155 de 1 de junho de 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE
PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC/MEC, NO *CAMPUS* GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Função: **DOCENTE**

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento 1164155 de 1 de junho de 2026
MODALIDADE DOCENTE

Para uso exclusivo da Comissão Interna de Seleção

Documento 1164155 de 1 de junho de 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE
PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC/MEC, NO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do programa Energife/PRONATEC e me COMPROMETO A CUMPRIR TODAS AS ATRIBUIÇÕES a mim designadas e CUMPRIR a respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

DISPONIBILIDADE PARA O ENERGIFE/PRONATEC

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MATUTINO						
VESPERTINO						
NOTURNO						

*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Guarulhos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento 1164155 de 1 de junho de 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE
PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC/MEC, NO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E
EXPERIÊNCIA EXIGIDAS**

(Preencher e anexar os documentos comprobatórios)

Nome:

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Função:

Docente

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Nº de ordem	Tipo de documento entregue				
		Validação*		Pontuação	Anotações*
1	Formação de nível técnico nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	Sim	Não		
2	Graduação em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	Sim	Não		
3	Graduação em Tecnologia nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	Sim	Não		
4	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em cursos superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	Sim	Não		
5	Mestrado em cursos superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	Sim	Não		
6	Doutorado em cursos superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	Sim	Não		

7	Graduação em cursos superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	Sim	Não		
8	Graduação em Tecnologia em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	Sim	Não		
9	Mestrado em cursos superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	Sim	Não		
10	Doutorado em cursos superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins	Sim	Não		
	SUBTOTAL	Máx	10,0		
	Experiência Profissional	Validação*		Pontuação	Anotações*
12	Experiência profissional na área do curso ou em suas disciplinas	Sim	Não		
13	Servidor ativo ou inativo do IFSP	Sim	Não		
14	Experiência profissional como docente em Curso Técnico ou em Programa Bolsa Formação	Sim	Não		
	SUBTOTAL	Máx	20,0		Pontuação Final*
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	Máx	30,0		

* para uso do IFSP

Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada caso;
- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-os de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 7.1, 7.2, ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações;
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão considerados no momento da avaliação; e
- Todos os documentos devem ser digitalizados e agrupados em um único arquivo no formato PDF com o tamanho máximo de 10 Mb.

Documento 1164155 de 1 de junho de 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE
PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC/MEC, NO *CAMPUS* GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO
(Uso exclusivo de Servidores Públicos do IFSP)**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) _____

_____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____,

lotado(a) no(a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do Energife/PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada no ANEXO II, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFSP, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Guarulhos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do(a)

Responsável/Chefe Imediato(a)

Assinatura e carimbo do(a)

Diretor Geral

Documento 1164155 de 1 de junho de 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE
PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC/MEC, NO *CAMPUS* GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

ANEXO V - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome:

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Função/Cargo:

DOCENTE

Recurso para:

☐ Indeferimento de Inscrição ☐ Nota obtida

Justificativa:

Guarulhos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Azevedo Siviero, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/GRU**, em 01/06/2026 19:17:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1164155

Código de Autenticação: 0cb0bb52da



Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, GUARULHOS / SP, CEP 07115-000